

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DO TEATRO DA UBRO NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2015

EDITAL 010/2014/SECULT/FCFFC

A Secretaria de Cultura de Florianópolis, através da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes-FCFFC, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que durante o período de **30/10/2014 a 15/12/2014** estarão abertas as inscrições para ocupação do **TEATRO DA UBRO**, oportunizando aos artistas e grupos de Florianópolis, isentos de taxa para temporadas semanais.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Receber propostas de apresentações em diversificadas linguagens artístico-culturais para ocupação do espaço para mini temporadas semanais (terça a sexta-feira) no período de janeiro e fevereiro de 2015 .
- 1.2 O espaço ficará disponível de terça a sexta-feira, **das 14h às 22 h**, incluindo período de montagem para os grupos/artistas selecionados; podendo o número de semanas ser definido, de acordo com os critérios da comissão organizadora.
- 1.3 A disponibilidade de semanas segue o cronograma abaixo:
 - 13 a 16 de janeiro
 - 20 a 23 de janeiro
 - 27 a 30 de janeiro
 - 03 a 06 de fevereiro
 - 10 a 12 de fevereiro (exceto sexta quando inicia o carnaval)
 - 18 a 20 (quarta-feira de cinzas a sexta)
 - 24 a 27 de fevereiro

2- PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de seleção artistas brasileiros e estrangeiros em situação legal no país, residentes em Florianópolis, e necessariamente inscritos no cadastro de artistas do Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais – IDCULT/Floripa, no endereço eletrônico: www.cultura.sc/floripa.

3- INSCRIÇÃO

3.1 As propostas deverão ser encaminhadas no período de **30/10/2014 a 16/12/2014**, sendo o atendimento às inscrições de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h no TEATRO DA UBRO em envelope lacrado e endereçado para:

TEATRO DA UBRO
Escadaria Pedro Soares, no. 15
Centro – Florianópolis (SC)
CEP. 88.020-070

3.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita por meio de ficha própria (Anexo I), preenchida e assinada.

3.3 As propostas deverão conter:

- 3.3.1 Cópia do RG e CPF do responsável pelo projeto;
- 3.3.2 Comprovante de residência do responsável pelo projeto;
- 3.3.3 Currículo do artista ou grupo;

3.3.4 Cópia de material publicado na imprensa sobre o artista e seus trabalhos, quando houver.

3.3.5 A proposta a ser desenvolvida deve constar:

- I) Descrição da apresentação com duração, classificação etária e ficha técnica;
- II) Rider técnico e tempo de montagem;
- III) Demais informações que o artista julgar indispensável à análise da proposta.

4 – SELEÇÃO

4.1 A seleção dar-se-á mediante a avaliação das propostas segundo os seguintes critérios:

- I) Mérito e relevância cultural;
- II) Qualidade artística da proposta apresentada;
- III) Adequação da proposta ao espaço pretendido
- IV) Importância da realização no contexto local;
- V) Diversidade das propostas;

4.2 Serão selecionadas 10 (dez) propostas, sendo 3 (três) delas a título de suplência, no caso de impossibilidade de fechamento do cronograma.

4.3 A análise e julgamento das propostas estará ao encargo de uma comissão técnica formada por representante do Teatro da UBRO, da Diretoria de Artes da FCFFC e de 1 membro convidado da comunidade artística para verificação do atendimento às exigências estabelecidas neste edital, que examinará prioritariamente o conteúdo das propostas e currículos.

4.4 As decisões da Comissão são soberanas, não cabendo recurso.

4.5 Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente edital.

5 - RESULTADOS DA SELEÇÃO

5.1 O resultado da seleção será comunicado por e-mail aos inscritos e pelo site <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes/>.

5.2 Os artistas não selecionados terão o prazo de 30 dias após a divulgação do resultado da seleção para retirada, junto ao Teatro da UBRO, do material encaminhado, no horário das 13h às 19h. Para que os projetos não selecionados sejam devolvidos pelo correio, deverá ser encaminhado um envelope subscrito e selado, no valor correspondente à postagem.

5.3 Os artistas selecionados deverão comparecer junto ao Teatro da UBRO, para assinatura de um Termo de Compromisso e Responsabilidade, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data do comunicado de seleção.

5.4 A FCFFC/TEATRO DA UBRO deverá informar o calendário de ocupação por meio de comunicado individual via correio eletrônico.

6- RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO

6.1 A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes através do TEATRO DA UBRO deverá disponibilizar aos artistas selecionados pela Comissão:

- I) Espaço físico para a realização da proposta de acordo com seu regimento;
- II) Divulgação da programação através de seus meios eletrônicos;
- III) Oferecer o montante de 94 (noventa e quatro) ingressos impressos para venda, retirando do montante 4 (quatro) ingressos para uso da Fundação Franklin Cascaes / Secretaria Municipal de Cultura de Florianópolis.
- IV) Realizar a prestação de contas junto ao produtor do espetáculo, fornecendo cópia de borderô, do contrato e dos demais documentos originados dos acordos e parcerias firmados entre as partes.

7-RESPONSABILIDADES DO(S) ARTISTA(S)

- 7.1 Respeitar e cumprir integralmente o calendário estabelecido pela instituição, sob pena de cancelamento do Termo de Autorização e demais penalidades cabíveis;
- 7.2 Respeitar e cumprir integralmente o regulamento da casa;
- 7.3 A área física do Teatro da UBRO deverá ser preservada, sem qualquer dano. Ao final de cada dia de uso as instalações deverão ser devolvidas pelo artista exatamente como estavam antes do início do desenvolvimento do trabalho respeitando rigorosamente o horário previsto no contrato;
- 7.4 O artista se compromete a incluir a marca da FCFFC/SECULT no material gráfico que produzir para a divulgação da temporada.
- 7.5 Os ingressos selecionados neste edital devem manter o preço promocional de R\$10,00 com meia entrada.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital.
- 8.2 Em concordância com o artista proponente, a Diretoria de Artes da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes-FCFFC determinará o calendário de ocupação.
- 8.3 Havendo divergência entre o projeto aprovado e o apresentado, a Diretoria de Artes da FCFFC se reserva o direito de tomar as providências que julgar necessárias.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Artes da FCFFC e Comissão Consultiva da FCFFC, quando solicitada pela primeira.

Florianópolis, 30 de outubro de 2014.

João Augusto F. Valle Pereira

Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes